



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO PARAÍSO			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Santo Antonio do Paraíso		CNPJ: 75.832.170/0001-31	
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas nº. 886			
UF: Paraná	CEP: 86.315000	Telefone: (43) 3224-1151	
Conta Corrente: nº 19851-x	Banco: 001	Agência: 652-1	Praça de Pagamento: Ribeirão do Pinhal
Responsável: Devanir Martinelli			CPF: 585.764.799-15
Cl/Órgão Expedidor: SSP-Pr 3.944.135-7	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do(s) trecho(s) 01- Estrada Vergueiro 3,0 Km, 02-Estrada Serrinha 1,3 Km, 03 - Estrada Serrinha 2 0,6 Km 04- Estrada Fazenda Santa Bárbara 2,2 Km , no total de **7,1** quilômetros. .

3. JUSTIFICATIVA

Os trechos a ser recuperado pelo projeto da trafegabilidade de estradas rurais, irá atender 05 comunidades sendo 03 diretamente e 02 indiretamente – diretamente: Vergueiro, Serrinha e Tigre e indiretamente Pari e Curiango, no transporte escolar e escoamento de sua produção .

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	5
2 - Número de agricultores	33

Comunidades atendidas: Vergueiro, Pari, Curiango, Tigre e Serrinha

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Valor R\$/litro	Total R\$	Município R\$	SEAB R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 13772 litros de óleo diesel	2.50	34.430,00	1.430,00	33.000,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Regularização/abaulamento	Km	7,1	Moto niveladora	46
02	Lombadas	un	48	Pá carregadeira	25
03	Bigode	Un	96	Pá carregadeira	48
04	Desagregação/carregamento	M ³	5325	Pá carregadeira	87
05	Transporte	m ³	5325	Caminhão	1245
06	Distribuição cascalho	m ³	5325	Moto niveladora	46
07	Compactação de Cascalho	m3	5325	Rolo Compactador	27

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X					
2	Execução dos serviços	X	X	X	X	X	
3	Prestação de Contas						X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

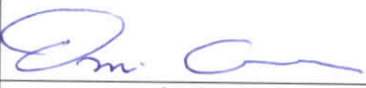
- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito da estrada, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais
- Os produtores rurais adotarão práticas conservacionista, para que as águas advindas das precipitações pluviométricas não venham prejudicar a estrada.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

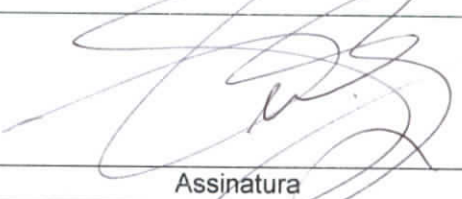
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Osni Arruda	
Cargo:	Secretário da Agricultura	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA – 111309-TD	
Local:	Prefeitura Municipal	
Data:	13/03/2014	
		Assinatura

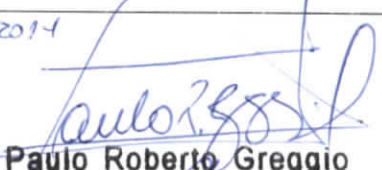
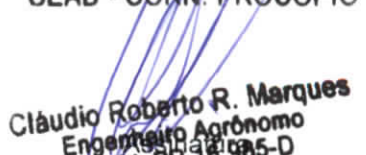
11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Devanir Martinelli	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	585.764.799-15	
Local:	Santo Antonio do Paraíso	
Data:	13/03/2014	
		Assinatura

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

DIANTE DA MELHORIA QUE ESTE PROJETO TRAZ PARA A POPULAÇÃO, NO ESCOPO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, SEM COMO O DESLOCAMENTO DOS HABITANTES.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB - RES. 014/2014	
Nome:	PAULO ROBERTO GREGGIO	
CPF:	364.424.969-53	
Local:	CORNÉLIO PROCÓPIO	
Data:	04.04.2014	Paulo Roberto Greggio Técnico Administrativo RG: 2.169.293 - PR SEAB - CORN. PROCÓPIO
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	
Nome:	CLÁUDIO ROBERTO R. MARQUES	
CPF:	401.895.849-15	
Local:	C. PRO. CORN. PROCÓPIO	
Data:	03/04/2014	Cláudio Roberto R. Marques Engenheiro Agrônomo CREA-PR 18.985-D SEAB/DEAGRO

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.